



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O

Às 17h10 do dia 22 de setembro de 2025, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sala de Reuniões Sebastião de Moraes Cardoso, localizada no Edifício Ulisses Guimarães – Poder Legislativo, seguindo o cronograma de reuniões previsto no Regimento Interno Resolução 05/2010, art. 70, inciso II, art. 71, art. 72, II, para discussão da pauta das seguintes Proposituras:

Parecer Nº 2296/2025 ao Projeto de Lei Nº 2001/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2001/2025 - Mensagem nº 1.306/25 de 02/09/25, encaminha o Projeto de Lei nº 2.001/25, que dispõe sobre alteração na Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009 - Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

Justificativa de Aprovação – Vereador Val Santos

"Senhor Presidente, senhores vereadores,

Quero aqui registrar meu voto favorável à aprovação deste projeto de lei que altera a Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, que trata da Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Entendo que o projeto representa um avanço necessário para a modernização da máquina pública municipal. A atual estrutura, concebida há mais de 15 anos, já não atende de forma eficiente às demandas crescentes da população e aos novos desafios da administração pública.

A proposta encaminhada pelo Executivo promove ajustes pontuais, porém significativos, que visam otimizar os recursos humanos, evitar sobreposição de funções e garantir maior agilidade nos processos internos. Isso, por si só, já demonstra o compromisso com a eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, após análise do impacto orçamentário e financeiro, ficou claro que a reestruturação proposta respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e está em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Ressalto ainda que a criação de alguns cargos comissionados, prevista no projeto, está justificada pela necessidade de coordenação técnica em áreas estratégicas que hoje carecem de liderança ou enfrentam gargalos operacionais.

Por fim, quero destacar que esta aprovação não significa um "cheque em branco" ao Executivo. Continuaremos acompanhando, com responsabilidade e fiscalização, a aplicação desta nova estrutura para garantir que os objetivos sejam cumpridos e que o interesse público prevaleça.

Portanto, reafirmo meu voto favorável, acreditando que essa reestruturação é positiva e contribuirá para uma gestão pública mais eficaz, moderna e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Muito obrigado."

Parecer Nº 2299/2025 ao Projeto de Lei Nº 2003/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2003/2025 - Mensagem nº 1.308/25 de 10/09/25, encaminha o Projeto de Lei nº 2.003/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

“Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, servidores da Casa.

Venho hoje me manifestar de forma **favorável** ao Projeto de Lei nº 2.003/25, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente. Trata-se de uma medida **responsável, necessária e estratégica**, que visa garantir o atendimento de demandas que surgiram ao longo do exercício e que **não estavam previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual**.

É importante destacar que esse tipo de crédito só pode ser autorizado quando há **recursos disponíveis e devidamente identificados**, como é o caso aqui.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta apresentada está acompanhada de toda a documentação exigida por lei: demonstração de fonte de recursos, exposição de motivos, e parecer jurídico e contábil confirmando a **legalidade e a viabilidade fiscal da medida**.

Além disso, o projeto direciona recursos para áreas sensíveis — como a saúde, infraestrutura e apoio social — que são constantemente cobradas pela população e cujas carências muitas vezes surgem de forma **imprevista ou ampliada por fatores externos**.

Portanto, declaro meu voto **favorável** e faço um apelo aos colegas vereadores para que também aprovem esta proposição. Quando o Executivo apresenta um projeto técnico, equilibrado e voltado à melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadãos, devemos ter a grandeza de **reconhecer e apoiar**.

Vamos garantir que os recursos cheguem onde mais se precisa destacou o vereador GILBERTO DE MORÃES CARDOSO (GIBA). Muito obrigado!”

Parecer N° 2301/2025 ao Projeto de Lei N° 2004/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 2004/2025 - Mensagem n° 1.309/25 de 10/09/25, encaminha o Projeto de Lei n° 2.004/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme específica.

O Vereador **Jones Donizette Jr.**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, manifestou-se **favorável** ao **Projeto de Lei n° 2004/2025**, que **dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais**, conforme especificado na propositura.

Em sua fala, o vereador ressaltou que a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou a matéria e constatou sua **adequação orçamentária e financeira**, estando o projeto em conformidade com a legislação vigente, em especial com a **Lei Federal n° 4.320/64** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** do exercício. Destacou que a abertura de créditos adicionais especiais tem como objetivo atender despesas específicas não previstas na Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentária Anual, o que é necessário para a continuidade e eficiência da administração pública.

O vereador enfatizou ainda a importância da medida para garantir a execução de ações prioritárias e a manutenção do equilíbrio fiscal. Diante disso, **recomendou a aprovação da matéria**, destacando sua relevância para o bom andamento da gestão municipal.

Parecer N° 2303/2025 ao Projeto de Lei N° 1743/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 1743/2025 - “ Dispõe sobre a criação de um programa de Assistência a Famílias em Situação de Rua dá outras providências. ”

Os vereadores Giba e Val Santos, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, fizeram observações positivas sobre o Projeto de Lei n° 1743/2025, que dispõe sobre a criação de um programa de assistência a famílias em situação de rua e dá outras providências.

Durante a análise do projeto, ambos os parlamentares destacaram a importância da iniciativa para garantir dignidade e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade extrema. Giba ressaltou que a proposta está alinhada com os princípios de justiça social e inclusão, enquanto Val Santos enfatizou o impacto positivo que o programa poderá ter na redução das desigualdades e na promoção da cidadania.

A Comissão de Finanças e Orçamento também avaliou como viável a alocação de recursos para a implementação do programa, considerando os benefícios sociais esperados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por se tratar de assuntos sensíveis, deixamos de relatar esta ata de forma pormenorizada. Ao final, após os agradecimentos do Vereador Jones Donizette Sobrinho Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a reunião foi encerrada às 18h10.

Presidente Jones Donizette Sobrinho Junior, Secretário Val Santos e Membro Giba.

Nada mais havendo a tratar, o servidor Maurício Teodoro da Silva, nomeado para o ato, declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente, como determina ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra.

Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR
Presidente

VAL SANTOS
Secretário

GILBERTO CARDOSO (Giba)
Membro

MAURÍCIO TEODORO DA SILVA
Servidor